



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2026  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Prorroga o contrato temporário n.002/2025, autorizado pela Lei Municipal n.1.646/2025 e a carga horária e dá outras providências.**

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

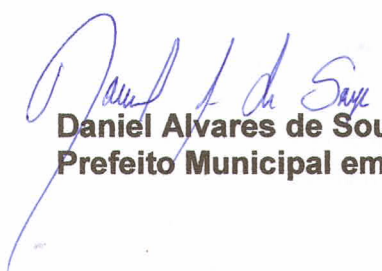
Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término final, o contrato temporário firmado nos termos da Lei Municipal nº 1.646/2025, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, ou seja até 19.03.2026, bem como a carga horária que passara a ser de 28 (vinte e oito) horas semanais, sem alteração da remuneração.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, manter o bom funcionamento das atividades administrativas e suprir, de forma excepcional e temporária, a carência de servidores efetivos até a finalização de concurso público que se encontra em fase de.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

  
**Daniel Alvares de Souza**  
**Prefeito Municipal em exercício**

  
**Cirineu Ribeiro**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Planejamento**